

PORTARIA CRO-MG Nº 117/2023

Dispõe sobre a desinterdição cautelar de estabelecimento odontológico em Alto Jequitibá.

A Diretoria Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao estabelecido na Lei Federal nº 4.324/64 e na Resolução CRO-MG-55/2023, que regula a interdição cautelar na esfera de atuação do CRO-MG,

CONSIDERANDO ter havido a alteração quanto aos fatos que ensejaram a Portaria CRO-MG 112/2023, constantes do processo administrativo de fiscalização CRO-MG nº 0547/2023;

CONSIDERANDO a disposição da Resolução CRO-MG 55/2023, sobretudo no que concerne a necessidade de publicação de portaria de desinterdição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria CRO-MG nº 112/2023, porquanto houve alteração dos fatos nela contidos, de modo a desinterditar o estabelecimento **Dr. Paulo Fernando Consultório Especializado**, CNPJ 47.349.109/0001-00, com endereço profissional situado à Pça. Reverendo Aníbal Nora, nº 30, Centro, em Alto Jequitibá - MG, CEP: 36976-000.

Parágrafo único - A presente Portaria não afasta eventual abertura de processo disciplinar, bem como possíveis sanções ético-administrativas.

Art. 2° - Intime-se e cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 11 de agosto de 2023.

Rapiael Castro Mota Presidente do CRO-MG

Marina Mendes Moreira Secretária do CRO-MG Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CIRO-MG